



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1308 DE 11 DE setembro DE 2008.

EMENTA: *Denomina logradouro público e dá outras providências correlatas.*

*Sancionado em 11/09/08.*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES  
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "WALDIR AVILA DE CARVALHO", a praça localizada em frente ao nº 391, na Avenida Santa Cruz, no bairro Humberto Antunes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 11 de setembro de 2008.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**